

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD)

Extrato - 17ª ROCAUD - 08/05/2020

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, por meio de vídeo conferência em prevenção ao vírus COVID-19 realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob a Presidência de Tiago Fantini Magalhães, presentes os membros Haroldo Márcio Inês e Otho Cezar Miranda de Carvalho. Registrada a presença de Magna Cristina Vieira do Nascimento, representante da Gerência de Relacionamento como os Órgãos Estatutários - GEST/DEGOV. O Presidente declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

INFORMES GERAIS.

1.1. Leitura da Ata da 16ª ROCAUD, realizada em 30/04/2020 - O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior.

2. EXPOSIÇÃO.

2.1. Resultados Econômico-Financeiros relativos a janeiro e fevereiro de 2019 - Tema apresentado pelos representantes da Diretoria Financeira: Hudson Alves da Silva e Mércia da Silva Pedreira. Em elucidação ao tema, justificaram a delonga na comunicação dos resultados, dada pela priorização das ações de fechamento das Demonstrações Financeiras/2019. Na sequência, informaram que o Conselho de Administração, em referência ao Relatório da Auditoria Externa (BDO RCS Auditores Independentes SS), demandou a apresentação de argumentos e contestações correspondentes a cada posicionamento registrado. O COAUD solicitou a exposição do cronograma previsto para os próximos meses em relação às Demonstrações Financeiras/2019.

3. ASSUNTOS GERAIS.

3.1. Discussão de providências a serem tomadas no âmbito do comitê. Reuniões e documentos pendentes, Aprovação do Plano de Trabalho relativo ao exercício 2020, Ajustes no Regimento Interno, Vigência do mandato do membro Haroldo Márcio Inês, Relatório Anual do COAUD.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos.

Referência: Processo nº
53180.002879/2020-71

SEI nº 14358290